



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

PORTARIA Nº 3.714/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil, que especifica."

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterada a portaria nº 3.602/2024, de 29/08/2024, para constar a seguinte composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, criado pela Lei Municipal nº 2.535/2017:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- a) Douglas Aparecido Girolli - Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- b) Leonardo Nunes - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços;
- c) Evandro Cássio Vilela Silveira - Fiscal Geral;
- d) André Lucas dos Santos - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo;
- e) André Ricardo Cadamuro - Departamento de Finanças e Orçamento;
- f) Saulo Casemiro - Departamento de Administração;
- g) Monique Momente Coviello - Departamento de Saúde.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Silvana Aparecida Norberto Marino - E.E. Maestro Villa Lobos;
- b) Juliana Odete Massabni - OAB/Sp 364.166;
- c) Maria Clarice da Silve Pesce - Colégio Santo Antônio;
- d) Márcio Leandro Garcia - 1º Sargento Comandante do 4º GP/PM;
- e) Marcelo Rodrigues Salvador - Delegado de Polícia;
- f) Jâmison Thiago Pinelli - Cordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI);
- g) Sidney Zózimo Vidotti - Associação Comercial e Industrial de Pirangi;
- h) João Gonçalves de Sarro - Organização Social de Saúde Pirangi.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 19 de março de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração